

LEI Nº 18 DE 12 DE JULHO DE 1989

**Nomina Logradouro Público e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Waldomiro de Souza” o Logradouro Público que se inicia na Rua Meirelles Guerra, se estendendo até a Vila de Pedras Brancas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 12 de julho de 1989.

BIANOR MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal